



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 46172/07

LEI Nº 5.521 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Estima a receita e fixa a despesa do município de Bauru, para o exercício financeiro de 2008.

Art. 1º Orçamento Geral do Município de Bauru, para o exercício Financeiro de 2008, estima a receita e a despesa em R\$ 424.996.255,23 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), discriminados através dos anexos desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei N.º 4.320/64, com os seguintes desdobramentos.

I – Por Categoria Econômica

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
RECEITAS CORRENTES		396.687.519,13
Receita Tributária	77.027.943,61	
Receita de Contribuição	15.122.500,00	
Receita Patrimonial	14.629.103,40	
Receita de Serviços	59.145.775,20	
Transferências Correntes	209.913.338,12	
Outras Receitas Correntes	20.848.858,80	
RECEITAS DE CAPITAL		7.209.784,64
Operação de Crédito	48.951,00	
Alienação de Bens	5.298.853,00	
Transferências de Capital	1.761.578,64	
Outras Receitas de Capital	100.402,00	
Receitas Correntes Intra Orçamentárias		46.187.872,41
Deduções de Receita Corrente		(25.088.920,95)
TOTAL DA RECEITA		424.996.255,23

II - Por Órgão

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA: Prefeitura Municipal de Bauru	291.857.663,62
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	133.138.591,61
FUNPREV	56.710.372,41
EMDURB	17.182.000,00
DAE	59.246.219,20
TOTAL	424.996.255,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

I – Por Funções de Governo

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR (R\$)
FUNÇÕES	
Legislativa	6.300.000,00
Judiciária	13.000,00
Essencial à Justiça	1.000,00
Administração	51.309.068,00
Segurança Pública	620.000,00
Assistência Social	12.289.583,50
Previdência Social	56.710.372,41
Saúde	71.151.175,58
Educação	73.544.180,00
Cultura	3.068.136,00
Urbanismo	28.433.605,00
Saneamento	56.287.619,20
Gestão Ambiental	15.023.717,00
Agricultura	959.297,54
Indústria	16.000,00
Comércio e Serviços	944.490,00
Desporto e Lazer	2.596.931,00
Encargos Especiais	43.538.080,00
Reserva de Contingência	2.190.000,00
TOTAL	424.996.255,23

Parágrafo Único – Onde couber a Secretaria de Economia e Finanças, realocará os recursos no órgão Prefeitura Municipal para atender as seguintes despesas:

I – Ficam suplementados R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Órgão 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL para atender as despesas seguintes:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde – Unidade Executora – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0025.2166 – Atenção Básica

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita – R\$ 50.000,00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras – Unidade Executora – Fundo de Infra-estrutura

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.90.00 Investimentos

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 250.000,00

II – As despesas previstas no item anterior, serão atendidas com recursos do Órgão 01.00.00 – Câmara Municipal, a saber:

Despesas Correntes:

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros –PF R\$ 30.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros-PJ R\$ 150.000,00

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.4.90.51 Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

II – Por Categorias Econômicas

CATEGORIA	VALOR (R\$)
Despesas Correntes	351.646.308,91
Despesas de Capital	59.426.455,36
Reserva RPPS	11.733.490,96
Reserva de Contingência	2.190.000,00
TOTAL	424.996.255,23

III – Por Órgão de Administração Direta

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	6.300.000,00
Gabinete do Prefeito	6.946.637,00
Secretaria da Administração	19.221.901,00
Secretaria da Educação	73.544.180,00
Secretaria de Economia e Finanças	4.540.320,00
Secretaria da Saúde	71.151.175,58
Secretaria Negócios Jurídicos	3.652.210,00
Secretaria de Obras	21.976.300,00
Secretaria do Planejamento	3.420.355,00
Secretaria do Bem Estar Social	12.289.583,50
Secretaria do Meio Ambiente	15.025.717,00
Secretaria do Esportes e Lazer	2.596.931,00
Secretaria da Cultura	3.068.136,00
Secretaria das Administrações Regionais	545.450,00
Secretaria da Agricultura	959.297,54
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	960.490,00
Encargos Gerais do Município	45.258.980,00
TOTAL ADM. DIRETA	291.457.663,62
Transferência Financeira à Emdurb	400.000,00
TOTAL GERAL	291.857.663,62

IV – Por Órgão de Administração Indireta

ÓRGÃO	VALOR (R\$)
FUNPREV	56.710.372,41
EMDURB	17.582.000,00 *
DAE	59.246.219,20
TOTAL ADM. INDIRETA	133.538.591,61

* Receita incluindo a transferência financeira de R\$ 400.000,00 oriunda da Prefeitura.

Art. 4º O valor referente a consignação de recursos a título de subvenção social e auxílio para entidades privadas, sem fins lucrativos, será desmembrada conforme quadro abaixo e executada na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - A Administração deverá, através de decreto, durante o exercício 2008, definir quais serão as entidades contempladas e o respectivo valor.

I – Por Área de Aplicação

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	
SUBVENÇÕES SOCIAIS		18.396.679,34
Educação Infantil	4.480.000,00	
Educação Fundamental	640.000,00	
Fundo Mun. da Saúde	4.862.426,00	
Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	715.000,00	
Fundo Mun. da Assistência Social	7.699.253,34	
AUXÍLIOS		1.651.780,16
Educação Infantil	700.000,00	
Educação Fundamental	160.000,00	
Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente	105.000,00	
Fundo Mun. da Assistência Social	686.780,16	
TOTAL		20.048.459,50

Art. 5º O orçamento de investimento das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto é fixado da seguinte forma:

I – Por Empresa

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Companhia de Habitação Popular de Bauru	6.950.580,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA EMPRESA	6.950.580,00

Art. 6º Fica o poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal a:

- I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar abertura de crédito adicional suplementar, em geral, no montante total do excesso de arrecadação, como também o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2.007, observando os vínculos obrigatórios das receitas às despesas a serem efetuadas, sem prejuízo no disposto do inciso III.
- III - Realizar abertura de crédito adicional suplementar, em geral, mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais até o limite de 30% do orçamento da despesa.
- IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, sem prejuízo no disposto no inciso III do artigo anterior, a deslocar recursos entre as modalidades de aplicação e elementos dentro da mesma unidade executora, programa e atividade, projeto ou operação especial da classificação das despesas segundo a natureza, do orçamento presente.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício de 2.008 a executar a transferência financeira na ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (EMDURB) para fins de cobertura do seu déficit operacional.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.008, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 26 de dezembro de 2007.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE CONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação, desta prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO